

FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE
CARAGUATATUBA - FEMAACFEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE
CARAGUATATUBA - FEMAAC**EDITAL Nº. 007 DE 30 DE AGOSTO DE 2021 –
FEMAAC**

A Diretoria Executiva da Feira Municipal de Artes e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.363, de 27 de novembro de 2020, parcialmente alterado pelo Decreto Municipal nº 1.402, de 12 de fevereiro de 2021, no âmbito de suas atribuições legais e em conformidade com Edital nº. 001 de 22 de dezembro de 2020, torna público aos interessados as disposições que seguem:

Considerando o Edital nº 002, de 10 de fevereiro de 2021 – FEMAAC, que divulgou a lista dos inscritos deferidos para participar do teste por categoria temática e o Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2021, que divulgou a lista dos inscritos deferidos após análise de pedido de reconsideração;

Considerando o Edital nº 006, de 23 de fevereiro de 2021 – FEMAAC, especialmente o Item 6, letra “a” divulgando que os critérios de avaliação, local, dia, hora e lista de deferidos para os testes das demais categorias seriam publicados oportunamente;

Considerando a instauração do Inquérito Civil nº 14.0233.0000077/2021-8 com a recomendação de realização de nova seleção dos trabalhos manuais para expositores e parceiros da categoria temática Costura/Crochê, inscritos no Edital nº 001 de 22 de dezembro de 2020 – FEMAAC, destinado às inscrições em obter licença para expor trabalhos na FEMAAC;

Considerando o acatamento da Recomendação acima referida, de realização de nova seleção dos trabalhos manuais para expositores e parceiros da categoria temática Costura/Crochê, e que os candidatos foram comunicados por escrito e publicado Comunicado no Diário Oficial do Município do dia 29 de junho de 2021, sobre a anulação parcial do Edital nº. 001 de 22 de dezembro de 2020, especialmente quanto ao teste realizado no dia 26 de fevereiro de 2021 (Edital nº 006 de 23 de fevereiro de 2021);

Considerando o agravamento do cenário epidemiológico nos meses de março a maio de 2021, com a adoção de medidas restritivas e emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 e preservação da saúde, com a suspensão do Edital nº. 001 de 22 de dezembro de 2020 e adiamento da aplicação do teste para novos expositores e parceiros das demais categorias temáticas;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o “PLANO SÃO PAULO” e dá providências complementares;

Considerando o Decreto Municipal de nº 1.500, de 17 de agosto de 2021, que estabelece os critérios e procedimentos para a retomada segura, gradativa e consciente das atividades econômicas no Município, em consonância com as fases estabelecidas no “PLANO SÃO PAULO” do Governo Estadual e, dá outras providências.

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O TESTE

1.1 - A Comissão Avaliadora da FEMAAC especialmente nomeada de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 892, de 15 de dezembro de 2000, alterada parcialmente pela Lei

Municipal nº 2.512, de 16 de dezembro de 2019, e artigos 11 e 12 do Decreto nº 085, de 28 de maio de 2001, com competência para definir as características mínimas dos produtos a serem expostos na feira por categoria, para serem considerados artesanatos e emitir parecer sobre as habilidades manuais e dos trabalhos dos interessados a participar da feira, estabelece os critérios abaixo relacionados a serem utilizados na análise dos trabalhos apresentados pelos artistas e artesãos.

I. Quanto à qualidade técnica e estética do produto:

a) Coerência entre finalidade e qualidade estética do produto: neste quesito o avaliador verificará se a finalidade do produto está adequada aos materiais utilizados e sua composição;

b) Originalidade: cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do processo de criação do objeto, da transformação da matéria prima até a finalização do objeto e da presença de características pessoais marcantes do artesão no objeto;

c) Finalização: cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do processo de acabamento do objeto, se esse acabamento permite que o objeto seja comercializado dentro de padrões aceitáveis de segurança, qualidade funcional e estética.

II. Quanto à habilidade do artesão:

a) Desenvoltura no manuseio das ferramentas de trabalho: cabe ao avaliador observar e indagar a respeito das ferramentas utilizadas no processo de transformação da matéria prima e atentar para a desenvoltura do artesão nesse processo;

b) Conhecimento da natureza do material empregado: cabe ao avaliador observar e indagar a respeito das características dos materiais empregados (composição, resistência, plasticidade, etc.) e das possibilidades de transformação desses materiais;

c) Domínio técnico de todo o processo de confecção do produto: cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do conhecimento técnico do artesão nas diferentes fases do trabalho.

III. Quanto à pontuação:

a) Os avaliadores **pontuarão cada critério de 0 (zero) a 10 (dez)**, sendo que o artesão inscrito para cadastramento **deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento)** da pontuação total para obter a vaga.

b) Em caso de empate serão utilizados os respectivos critérios de avaliação para desempatar:

- 1º critério: Qualidade de finalização;
- 2º critério: Criatividade e diferenciação;
- 3º critério: Originalidade.

c) Os parceiros passarão por teste de avaliação em caráter de complementação do produto, sendo submetidos aos mesmos critérios, sem pontuação.

2. DIA, HORA E LOCAL DOS TESTES

2.1 - Os testes para novos expositores e parceiros deferidos das categorias temáticas de Costura e Crochê serão realizados no dia 28 de setembro de 2021, das 8:00 às 12:00 horas para confecção de peças pelos inscritos para os testes e para a análise da Comissão Avaliadora das habilidades manuais e dos trabalhos, conforme os critérios estabelecidos no Item 1, sendo o horário das 12 horas o tempo limite para os inscritos confeccionarem uma peça na presença da Comissão, e das 12:00 às 14:00 horas para os trabalhos da Comissão Avaliadora quanto à emissão de parecer e pontuação sobre as habilidades

manuais e dos trabalhos conforme os critérios estabelecidos e análise de empate, no **Espaço Paulo Mott, localizado na Praça Diógenes Ribeiro de Lima**, Centro, Caraguatatuba - SP.

2.2 - O teste para novos expositores e parceiros deferidos das categorias temáticas Madeira, Joalheria, Modelagem serão realizados no dia 29 de setembro de 2021, das 8:00 às 12:00 horas para confecção de peças pelos inscritos para os testes e para a análise da Comissão Avaliadora das habilidades manuais e dos trabalhos, conforme os critérios estabelecidos no Item 1, sendo o horário das 12 horas o tempo limite para os inscritos confeccionarem uma peça na presença da Comissão, e das 12:00 às 14:00 horas para os trabalhos da Comissão Avaliadora quanto à emissão de parecer e pontuação sobre as habilidades manuais e dos trabalhos conforme os critérios estabelecidos e análise de empate, no **Espaço Paulo Mott, localizado na Praça Diógenes Ribeiro de Lima**, Centro, Caraguatatuba - SP.

2.3 - Os testes para novos expositores e parceiros deferidos das categorias temáticas de Técnicas Não Agrupadas serão realizados no dia 30 de setembro de 2021, das 8:00 às 12:00 horas para confecção de peças pelos inscritos para os testes e para a análise da Comissão Avaliadora das habilidades manuais e dos trabalhos, conforme os critérios estabelecidos no Item 1, sendo o horário das 12 horas o tempo limite para os inscritos confeccionarem uma peça na presença da Comissão, e das 12:00 às 14:00 horas para os trabalhos da Comissão Avaliadora quanto à emissão de parecer e pontuação sobre as habilidades manuais e dos trabalhos conforme os critérios estabelecidos e análise de empate, no **Espaço Paulo Mott, localizado na Praça Diógenes Ribeiro de Lima**, Centro, Caraguatatuba - SP.

3. LISTA DOS INSCRITOS DEFERIDOS PARA PARTICIPAR DO TESTE DAS CATEGORIAS TEMÁTICAS:

1). Costura/crochê, processos administrativos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba:

Números: 370/2021; 568/2021; 909/2021; 723/2021; 945/2021; 1371/2021; 1389/2021; 1686/2021; 2286/2021; 2292/2021; 2549/2021; 2576/2021; 2614/2021; 2898/2021; 2902/2021; 2906/2021; 2917/2021; 2918/2021; 2921/2021; 2945/2021; 2949/2021; 2952/2021; 146/2021; e 2962/2021.

2). Madeira, processos administrativos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba:

Números: 2774/2021; 2868/2021; 1934/2021; 926/2021 e 2485/2021.

3). Joalheria, processos administrativos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba:

Número: 2709/2021.

4). Modelagens, processos administrativos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba:

Números: 2782/2021; 2802/2021; 2925/2021; 1426/2021; 2223/2021 e 2887/2021.

5). Técnicas não agrupadas, processos administrativos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba:

Números: 946/2021; 2387/2021; 2753/2021; 1548/2021; 2892/2021; 2270/2021; 2590/2021; 1092/2021; 2596/2021; 1271/2021; 1992/2021; 1967/2021; 1454/2021; 1974/2021; 2944/2021; 1385/2021; 2886/2021; 2801/2021; 2803/2021; 2488/2021; 2963/2021; 1065/2021; 694/2021 (4453/2021); 2460/2021; 2744/2021 e 2919/2021.

4. . COMISSÃO AVALIADORA DA FEMAAC

A Comissão Avaliadora da FEMAAC para os testes dos

inscritos das categorias temáticas: de Costura/Crochê, Madeira, Joalheria, Modelagens e Técnicas não agrupadas será composta pelos membros abaixo relacionados, nomeados pela Diretoria Executiva da FEMAAC:

a. Costura/Crochê: Rosangela Angelicola Correia de Carvalho – RG: 25.011.486-0

b. Madeira: Lindomar dos Santos – RG: 22.385.560

c. Joalheria: Silvio Luiz de Paula – RG: 12.456.272-3

d. Modelagens: Márcia D'Amico – RG: 5.503.467-6

e. Técnicas não agrupadas: Cleide de Fátima Toledo Baptista – RG: 16.799.211-9

f. Presidente da FEMAAC: Enrique Pineiro Lorenzo - RG nº Y006212G EX;

g. Representante dos artesãos expositores eleito em assembleia específica: Ana Lúcia Soares Pinheiro – RG: 26.230.454-5.

5). DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - No dia da avaliação os interessados deverão **levar consigo documento de identificação com foto** e todo o material empregado no trabalho, bem como a peça artesanal em três fases de execução, ou seja, uma em estágio inicial, uma em estágio mediano, e uma já finalizada, e deverá confeccionar uma peça na presença da Comissão Avaliadora da FEMAAC.

5.2 - Os candidatos deverão comparecer com 01 (uma) hora de antecedência do **início do teste no local. Após este horário os portões serão fechados.**

5.3 - O resultado do teste será divulgado por Edital no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba no dia 06 de outubro de 2021.

5.4 - Não caberá recurso às decisões da Comissão Avaliadora da FEMAAC.

6). DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - No local do teste será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos a seleção, seja qual for o motivo alegado, podendo permanecer no local, somente os artesãos e parceiros com inscrições deferidas, Comissão Avaliadora da FEMAAC, Diretoria Executiva da FEMAAC, servidores públicos da FUNDACC e a equipe de filmagem.

6.2 - O candidato autoriza a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, ao uso gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente a veiculação de sua imagem, som, voz e fonograma, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, assim como nos materiais de divulgação a serem produzidos, para fins de divulgação da FUNDACC e da FEMAAC, sendo a seleção filmada exclusivamente pela FUNDACC.

6.3 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do interessado, nem aplicação do teste fora do local, data e horários preestabelecidos, sendo automaticamente considerado desistente.

6.4 - Ficam desde já advertidos todos os interessados, que qualquer ato de desacato aos integrantes da Comissão Avaliadora ou da Diretoria Executiva da FEMAAC, implicará na desclassificação do interessado no teste.

6.5 - Se houver alteração das datas do teste, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais, a Diretoria Executiva da FEMAAC não se responsabilizará pelo ressarcimento de despesas dos interessados.

6.6 - Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), bem como o Decreto Municipal nº 1.500, de 17 de agosto de 2021, que estabelece os critérios e procedimentos para a retomada segura, gradativa e consciente das atividades econômicas no Município, em consonância com o Plano São Paulo do Governo Estadual, a realização do teste seguirá os protocolos sanitários:

- I. Aferição de temperatura na entrada do local;
- II. A disponibilização de tapete sanitizante e álcool em gel 70%;
- III. Obrigatoriedade de uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, durante toda a permanência no espaço;
- IV. Horários de entrada e saída serão organizados para evitar aglomeração;
- V. Disposição dos candidatos inscritos para o teste em bancadas de 1m2 (um metro quadrado) permitindo assim o devido distanciamento;

- VI. A permanência no assento marcado;
- VII. Restrição a interações que envolvam contato físico entre pessoas;
- VIII. A distribuição por bancada será efetuada mediante sorteio no ato.

6.7 - Qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito pelo e-mail: enriquepinheiro@gmail.com, sendo que a não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito de qualquer reclamação posterior.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FEMAAC.

Caraguatuba, 30 de agosto de 2021.

ENRIQUE PINEIRO LORENZO
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FEMAAC

CENSO PREVIDENCIÁRIO

E FUNCIONAL OBRIGATÓRIO

2021

Servidor,

Chegou a hora de atualizar os seus dados!

Período: De 01/07/2021 a 30/09/2021

Quem deve participar?

Todos os servidores estatutários (ativos e inativos) dos quatro órgãos do município (Prefeitura, Câmara, FUNDACC e CARAGUAPREV).

A atualização dos dados funcionais dos servidores é uma imposição do estatuto dos servidores municipais de caraguatuba (lei complementar nº 25/2007) e da lei que reorganizou o caraguaprev (lei complementar nº 59/2015)

Como participar?

Este ano, o censo será realizado de forma online através do site do caraguaprev: (www.caraguaprev.sp.gov.br).

Tenha em mãos os seus documentos pessoais.

Canais de atendimento:

www.caraguaprev.sp.gov.br

(12) 3883-3252 / (12) 3883-3480

censo2021@caraguaprev.sp.gov.br



DE 01/07 A 30/09

www.caraguaprev.sp.gov.br

CARAGUAPREV
Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba SP



Prefeitura Municipal de Caraguatuba